

ARSAE

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL

Portaria nº 003, de 19 de Dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL/SP - ARSAE REFERENTES AOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WILSON LUIS BERTATI, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol – ARSAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei nº 3.066 de 27 de agosto de 2007, bem como o disposto na Lei nº 3.041 de 19 de junho de 2007, bem como, ao artigo 27 e seguintes do Decreto nº 7.217/2010;

Considerando que Decreto Municipal nº 5.513 edita os pontos facultativos para o exercício de 2019 e janeiro de 2020 e dá outras providências, decretou os dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2019, bem como, o dia 02 de Janeiro de 2020 como pontos facultativos municipais;

Considerando a ausência de nomeação dos novos membros da Diretoria Colegiada conforme previsto no Art. 17 da Lei Municipal nº 3.066/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter extraordinário que a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP – ARSAE, funcionará até 20 de Dezembro de 2019 às 17hs, retornando a suas atividades normais no dia 03 de Janeiro de 2020 às 07hs30min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, em 19 de Dezembro de 2019.


WILSON LUIS BERTATI
Diretor Coordenador